



7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### ACTA N.º.1/2012

#### **-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM QUATRO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE:-----**

-----Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62.º da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Eng.º José Júlio Henriques Norte, Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----Os Senhores Vereadores Eng.º Raul da Silva Marta e Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes faltaram à presente reunião devido respectivamente o primeiro a compromissos profissionais e o segundo por se encontrar a substituir um colega no Centro de Saúde, tendo a Câmara considerado justificadas as faltas-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----O Senhor Presidente considerando a urgência na apreciação e decisão do assunto propôs a inclusão na presente reunião do seguinte ponto:-----

#### **-----10.-ACÇÃO SOCIAL:-----**

#### **-----10.1.-Projecto do Lar de Jovens de Santa Maria de Semide ao Programa Gulbenkian de Desenvolvimento Humano – Parceria:-----**

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por unanimidade.-----

### **2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:** -----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas: -----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. Citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de



AT

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou que esteve presente no pretérito dia 22 de Dezembro numa reunião nas instalações da ANMP convocada pela Estradas de Portugal para prestar informações sobre “IP3 – Pontes na Albufeira da Barragem da Aguieira”.-----

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-----Lei nº. 64/2011, de 22 de Dezembro – Modifica os procedimentos de recrutamento, selecção e provimento nos cargos de direcção superior da Administração Pública, procedendo à quarta alteração à Lei nº. 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dirigente dos serviços e organismos da administração, central, regional e local do Estado, e à quinta alteração à Lei n.º.4/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado.-----

-----Lei n.º. 64-A/2011, 30 de Dezembro – Aprova as Grandes Opções do Plano 2012 -2015.---

-----Lei n.º. 64-B/2011, 30 de Dezembro – orçamento de Estado para 2012.-----

-----Lei n.º. 64-C/2011, 30 de Dezembro – Aprova a estratégia e os procedimentos a adoptar no âmbito da Lei de enquadramento orçamental, bem como a calendarização para a respectiva implementação até 2015.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 2, referente ao dia três de do corrente mês, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

----Foi retirado da ordem de trabalhos, dada a inexistência de assuntos passíveis de inserção neste ponto.-----

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **5.1.-JUVENTUDE:**-----

##### **5.1.1.-Da Escola, Agarra a Vida – Síntese de Actividades Desenvolvidas no 1º. Período lectivo:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a síntese das actividades desenvolvidas no 1º. Período lectivo no âmbito do Projecto Municipal “Da Escola, Agarra a Vida”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



11

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:**-----

#### **6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:**-----

##### **6.1.1.-Actividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:--**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Mortágua Futebol Clube, sem data e recebida a 21 de Dezembro findo, dando conhecimento que aquela Colectividade comemora no ano de 2012 setenta e cinco anos de vida desportiva e social.-----

-----Sendo uma data marcante pretende aquela Direcção desenvolver algumas iniciativas no sentido de dar alguma visibilidade aquela comemoração junto da comunidade local, e de que destaca o lançamento de uma caderneta de cromos de todos os elementos que actualmente se encontram em actividade, desde os atletas aos órgãos sociais.-----

-----Assim, e sendo a citada iniciativa desenvolvida em parceira com uma empresa conceituada naquela actividade, solicita a colaboração do Município através da inserção de publicidade na mesma, e de acordo com o respectivo preçário que anexa.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aderir à publicação com uma página direita pelo valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €).-----

### **7.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO :**-----

#### **7.1.-URBANIZAÇÃO:**-----

##### **7.1.1.-Pedido de Prorrogação de prazo de entrega do Estudo Prévio do Projecto “Beneficiação/Requalificação dos Arruamentos Principais de Vila Nova e Variante Rodoviária da mesma Povoação”:**-----

-----Foi presente o pedido, datado de 22 de Dezembro findo, da Tecnoapa Consultadoria, Ldª. para prorrogação de prazo de entrega do Estudo Prévio do Projecto “Beneficiação/Requalificação dos Arruamentos Principais de Vila Nova e Variante



47

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Rodoviária da mesma Povoação”, de duzentos e dez (210) dias com efeitos a 30 de Julho de 2011.-----

----- Sobre o assunto foi emitida a seguinte informação do Coordenador Funcional da DAF:---

-----“Tendo terminado em 30 de Julho de 2011 o prazo para a entrega do estudo prévio, veio o adjudicatário solicitar a prorrogação do prazo por 210 dias, contados daquela data.-----

-----Esta prorrogação do prazo é fundamentada pela introdução de algumas alterações ao programa preliminar.-----

-----Sendo o programa preliminar um documento fornecido pelo dono da obra ao projectista para definição dos objectivos, características orgânicas e funcionais e condicionalismos financeiros da obra, bem como dos respectivos custos e prazos de execução a observar, documento este que corresponde ao programa previsto no artº.43 do CCP. -----

-----Resumindo trata-se de um documento fundamental para que o projectista possa apresentar todos as fases do projecto, mas também fundamental para o posterior desenvolvimento do procedimento de execução da obra.-----

-----Tendo o município com vista a uma redução de custos da execução da obra introduzido importantes alterações ao programa preliminar inicialmente colocado à disposição do adjudicatário, nomeadamente quanto às características gerais da obra. Estas alterações introduzidas implicaram novos elementos topográficos, cartográficos, levantamentos das construções existentes e das infra-estruturas existentes.-----

-----Considerando que estes erros e omissões do programa preliminar e ordenados pelo dono da obra ao projectista já na fase de execução do contrato, a prorrogação do prazo solicitada possui base legal, porquanto:-----

-----Conjugando o artigo 438º do CCP que *aplica aos contratos de aquisição de bens, com as necessárias adaptações, o disposto no capítulo sobre contratos de empreitada de obras*



AF

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*públicas no que respeita a trabalhos de suprimento de erros omissões, com o artigo 451º do capítulo V do mesmo Código referindo que em tudo quanto não estiver regulado no presente capítulo, é aplicável aos contratos de aquisição de serviços, com as necessárias adaptações, o disposto no capítulo sobre contratos de aquisição de bens.*-----

-----Assim e tendo em consideração o disposto naqueles dois artigos será aplicável no presente caso o disposto no artigo 337º. do Código sobre os trabalhos de suprimento de erros e omissões das empreitadas. Estabelece este artigo quando há lugar à execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões pode dar lugar à prorrogação do prazo de execução da obra.-----

-----Dado o momento em que o Município forneceu os novos elementos ao projectista, o prazo agora solicitado por este, poderá considerar-se proporcional ao prazo parcial estabelecido para a entrega do estudo prévio (60 dias). Se for concedida a prorrogação o prazo de entrega do estudo prévio termina a 29 de Fevereiro próximo.-----

-----Concluindo: Sou de opinião que o pedido possui base legal para o seu deferimento.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria, com três votos a favor e dos Vereadores eleitos pelo PS e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, aprovar a prorrogação de prazo solicitada.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara não participou na apreciação e votação deste ponto.-----

### **7.1.2.-Pedido de Prorrogação de prazo para entrega do Projecto de Execução “Arruamento de ligação do Centro Educativo à Gandarada”:**-----

-----Foi presente o pedido, datado de 22 de Dezembro findo, da Tecnoapa Consultadoria, Lda. para prorrogação de prazo de entrega do Projecto de Execução – “Arruamento de ligação do Centro Educativo à Gandarada”, por mais vinte (20) dias, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2012.-----



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Sobre o assunto foi emitida a seguinte informação do Coordenador Funcional da DAF:---

-----“Terminando em 21 de Janeiro de 2012 o prazo para a entrega do projecto acima mencionado, veio o adjudicatário solicitar a prorrogação do prazo por 60 dias, contados daquela data.-----

-----Esta prorrogação do prazo é fundamentada pelas alterações constantes na nossa comunicação DAF/AG005841, de 20.10.2011 na sequência da aprovação do estudo prévio.---

-----Considerando que estas alterações foram solicitadas ao projectista através da nossa comunicação acima mencionada e resultaram de erros e omissões do programa preliminar detectados aquando da aprovação do estudo prévio, ou seja já na fase de execução do contrato, a prorrogação do prazo solicitada possui base legal, porquanto:-----

-----Conjugando o artigo 438º do CCP que *aplica aos contratos de aquisição de bens, com as necessárias adaptações, o disposto no capítulo sobre contratos de empreitada de obras públicas no que respeita a trabalhos de suprimento de erros omissões*, com o artigo 451º do capítulo V do mesmo Código referindo que *em tudo quanto não estiver regulado no presente capítulo, é aplicável aos contratos de aquisição de serviços, com as necessárias adaptações, o disposto no capítulo sobre contratos de aquisição de bens*.-----

-----Assim e tendo em consideração o disposto naqueles dois artigos será aplicável no presente caso o disposto no artigo 337.º do Código sobre os trabalhos de suprimento de erros e omissões das empreitadas. Estabelece este artigo quando há lugar à execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões pode dar lugar à prorrogação do prazo de execução da obra.-----

-----Dado o volume de trabalho que implica as alterações pretendidas ao projecto em relação ao que estava previsto no programa preliminar, o prazo agora solicitado por este, poderá





17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

considerar-se proporcional ao prazo parcial estabelecido para a entrega do projecto (90 dias).-

----Se for concedida a prorrogação o prazo de entrega do projecto termina a 21 de Maio do corrente ano.-----

----Concluindo: Sou de opinião que o pedido possui base legal para o seu deferimento.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria, com três votos a favor dos Vereadores eleitos pelo PS e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, aprovar a prorrogação de prazo solicitada.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara não participou na apreciação e votação deste ponto.-----

### **8.-ADMINISTRAÇÃO:**-----

#### **8.1.- ALMOÇO/CONVÍVIO DE NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO:**

----Pelos membros do executivo eleitos pelo PS foi apresentado o documento do seguinte teor:-----

----“No Jornal Defesa da Beira de 30/12/2011 assinou o Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mortágua, Filipe Valente, eleito pelo CDS-PP um texto com o título “**Almoço Convívio de Natal dos Funcionários do Município**” “parecendo” querer justificar o seu voto contra numa deliberação aprovada na Reunião de Câmara de 06/10/2011.-----

-----Á primeira vista nada que merecesse qualquer tomada de posição dos membros eleitos pelo Partido Socialista tal como aconteceu perante a declaração de voto que consta da acta daquela reunião. Nós respeitamos democraticamente o voto dos outros e a sua opinião.-----

----Porém, e **nessa qualidade**, o Senhor Vereador veio reiterar mentiras já publicadas pelo CDS-PP no mesmo Jornal o que é grave e inaceitável da nossa parte.-----

-----Na essência o que está em causa e o que o Senhor Vereador questiona é o formato do almoço de Natal dos trabalhadores do Município e os seus custos.-----



47

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Pois bem o Almoço Convívio de Natal 2010, que o Senhor Vereador votou a favor, como se comprova com os documentos do respectivo processo administrativo que pode verificar, como já podia antes, ascendeu a 8.148,10 €, com IVA incluído.-----

-----Como certamente verificou nos números que lhe foram fornecidos na reunião de Câmara de 21 de Dezembro o “sumptuoso almoço”, que é no fundo o que questionou, custou este ano 5.797,80 €, com IVA incluído, menos 40,54% do que o do ano anterior. Podia ter aproveitado o seu texto para ter dado conta desses valores, estranhamente não o fez.-----

-----É feio, para não adjectivarmos de forma mais forte, atirar para o ar com números que não têm qualquer suporte como o fez a Comissão Política do CDS e o que é mais grave o Senhor Vereador enquanto tal, porquanto podia e devia ter confirmado os números.-----

-----Desconhecemos qual a sua fonte para atirar para o ar com o número 16.500,00 €, mesmo com prendas incluídas e sem sabermos a que prendas se refere, procurando ligar este número ao custo do almoço.-----

-----Os números verdadeiros do almoço, das prendas para as crianças e das lembranças para os trabalhadores foram em 2010 de 13.389,16 €, com IVA incluído, e em 2011 de 9.224,54 €, poupando-se cerca de 30% em relação ao ano anterior.-----

-----Reconheça Senhor Vereador que “este Executivo Socialista”, (que é como nos trata, numa estranha atitude de auto-exclusão de um Órgão Municipal para que foi eleito, invocando simultaneamente a sua qualidade de Vereador da Câmara Municipal) não é despesista e tem bem consciência da realidade do País, que era grave até Junho, mas não é melhor agora.-----

-----Somos, como sempre fomos, fieis aos nossos valores e rigorosos na nossa gestão como provam sucessivos Relatórios de Contas e os dados provisórios da Gerência de 2011.-----

-----Fechámos o ano, pagando todos os compromissos facturados, com um saldo positivo de cerca de 5 milhões de euros. Esteja por isso descansado Senhor Vereador, agora tão



4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

estranhamente preocupado com os apoios às instituições locais, que nós trabalhámos para podermos continuar as políticas sociais que desde o início da crise, e até bem antes lançámos.-

-----Poupámos durante o ano 2.256.046,79 €, reduzimos em cerca de 173.000,00 € as despesas correntes do Município, pelo que não são por isso mais ou menos 5.000,00 € que fazem a grande diferença, sobretudo quando se trata de dar um sinal de reconhecimento a quem de uma forma ou outra contribuiu para isso, os Trabalhadores do Município.-----

-----Senhor Vereador, como maioria, respondemos com responsabilidade e seriedade pela gestão municipal e entendemos, referira-se também com o voto do PSD, manter um convívio que envolve trabalhadores e famílias, como é próprio do espírito do Natal e que só por demagogia pode ser transformado num facto político, distorcido na sua realidade.-----

-----Respeitamos as suas posições tomadas no local próprio, respeite as nossas e sobretudo respeite a verdade.-----

-----Respeite também os princípios da ética política e os valores sociais, ao contrário do que fez no seu texto em que “**enxertou**” um parágrafo cheio de insinuações, procurando “atirar lama” á maioria que gere o Município, envolvendo inclusivamente num ataque político, cirúrgico e pessoal, “o próprio Presidente da Comissão Política local do Partido Socialista” que nada tem a ver com este assunto, que arriscou e investiu em Mortágua. Num procedimento concursal aberto para o efeito, no respeito do Código da Contratação Pública a sua empresa apresentou a proposta mais vantajosa de acordo com o respectivo caderno de encargos e por isso lhe foi adjudicado o serviço de refeição e catering .-----

-----Repudiamos e não toleramos as insinuações que faz e desafiamo-lo a concretizá-las e a não se esconder atrás delas. Senhor Vereador se pensa que em política vale tudo, connosco está enganado.-----

-----Esta é a nossa resposta dada no local próprio.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Mortágua, 4 de Janeiro de 2012. O Membros do Executivo da Câmara Municipal de Mortágua eleitos pelo Partido Socialista”-----

### **9.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**-----

#### **9.1.-PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA b), DO N.º.1 DO ART.º. 29.º. DO RMUET:**-----

-----Nos termos do previsto na alínea b) do número 1 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento da Firma Alecrimagico, Ld<sup>ª</sup>. a requerer a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de quinhentos e dois euros (502,00 €), referentes ao processo número 01/2011/311 de instalação de uma estufa, prevendo a criação no mínimo de cinco (5) postos de trabalho qualificados.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento da taxa referida.-----

#### **9.2.-PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA e), DO N.º.1 DO ART.º. 29.º. DO RMUET:**-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem:-----

-----Nuno Filipe Martins Ribeiro, referente ao processo de obras número 01/2009/292, em Vale de Paredes, Freguesia do Sobral com taxa de licenciamento a isentar no valor de quinhentos e vinte e um euros e vinte e um cêntimos (521,21 €) e de TMU no valor de três mil cento e dois euros e dezoito cêntimos (3.102,18 €).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade aprovar a isenção de pagamento da taxa acima referida, bem como de quaisquer outras que se reporte ao mesmo processo de obras e até ao momento do alvará de utilização inclusive.-----

### **9.3.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----**

#### **9.3.1.-Processo 08/2011/26:-----**

-----Foi presente o auto de vistoria do edifício em mau estado de conservação, sito na Rua Principal, nº.14, em Cercosa, Freguesia de Cercosa, de propriedade de António Ferreira dos Santos, residente na Rua do Cotovelo, nº.14, Cercosa, Freguesia de Cercosa, efectuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Bruno Borges.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade com base no disposto do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre o seguinte projecto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para:-----

----- Proceder no prazo máximo de 60 dias, seguidos à intervenção urgente da área edificada mais degradada (ponto 1 do auto de vistoria) que constitui perigo para a segurança de pessoas e bens que circulam na via pública.-----

----- Proceder no prazo de 1 ano à reconstrução/conservação geral do edifício (ponto 3 do auto de vistoria).-----

-----Até que as intervenções tenham lugar, deve de imediato proceder à vedação de protecção adequada do terreno e edifício como garantia de segurança de circulação de pessoas e bens na área envolvente.”-----

### **9.3.2.-Processo 08/2011/2:-----**

-----Foi presente o auto de vistoria do edifício em mau estado de conservação, sito na Rua da Igreja, em Cercosa, Freguesia de Cercosa, de propriedade de Alzira Pereira da Conceição Marques, residente na Rua da Tília, nº.54, Espargueira – Manique de Baixo, 2645-444 Alcabideche – Cascais, efectuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Bruno Borges.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----



1

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99 , de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre o seguinte projecto de decisão:-----

----- “A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para:-----

-----Proceder no prazo máximo de 60 dias, seguidos à intervenção urgente da área edificada mais degradada (ponto 1 do auto de vistoria) que constitui perigo para a segurança de pessoas e bens que circulam na via pública.-----

----- Proceder no prazo de 1 ano à reconstrução/conservação geral do edifício (ponto 2 do auto de vistoria), através da sua estabilização, substituição de cobertura, de caixilharias envidraçados, rebocos e pinturas.-----

-----Até que as intervenções tenham lugar, deve de imediato proceder à vedação de protecção adequada do terreno e edifício como garantia de segurança de circulação de pessoas e bens na área envolvente.”-----

**10. –ACÇÃO SOCIAL:-----**

**10.1.-Projecto do Lar de Jovens de Santa Maria de Semide ao Programa Gulbenkian de Desenvolvimento Humano – Parceria:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail recebido a vinte e nove de Dezembro findo,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

da Caritas Diocesana de Coimbra a informar que se encontra a elaborar uma candidatura do projecto do Lar de Jovens de Santa Maria de Semide ao Programa Gulbenkian de Desenvolvimento Humano e solicita para efeitos de instrução da mesma a disponibilidade do Município de Mortágua para integrar o grupo de parceiros, devendo em caso de aceitação formalizar através de declaração de intenção, sendo que a subscrição de Protocolo de Cooperação, está condicionada pela aprovação da candidatura.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS e uma abstenção do Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, manifestar o interesse na integração do Grupo de parceiros do projecto.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim

Secretário do Órgão e pelo

Senhor Presidente.-----